



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Luciana Fontenele e Silva		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Rafaela Fontenele Melo realizados na Flórida, Estados Unidos, para continuidade de seus estudos na 7ª série do ensino fundamental.		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 00045091-0	PARECER Nº 0554/2000	APROVADO EM: 20.06.2000

I - RELATÓRIO

Luciana Fontenele e Silva, solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Rafaela Fontenele Melo, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. A aluna cursou na Southwest Middle School, na Flórida, Estados Unidos a 6ª série da escola americana.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que a aluna Rafaela Fontenele Melo tenha seus estudos realizados na Southwest Middle School, na Flórida, Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerada apta a continuar seus estudos na 7ª série do ensino fundamental em escola credenciada por este Conselho.

É o parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0554/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER Nº 0554/2000
SPU Nº 00045091-0
APROVADO EM: 20.06.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC